

**LEI N° 1.238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
PAGAMENTO DE ABONO A  
FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano, aos funcionários estatutários ativos, inativos e pensionistas, correspondente a um mês de seus vencimentos.

**Art. 2º** Fica, igualmente, autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, no título e verba abaixo:

Bem Estar Social		
3.2.7.6	83	Diversos

**Art. 3º** Os recursos para cobertura da despesa autorizada no artigo 2º desta Lei, são os do real excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 27 de novembro de 1974.

**CLÉRIO MOULIM**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.